



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRE Nº 05/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS FUNCAP PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº 09/2021 (Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado), estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas (PPGA).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas para receber os benefícios de bolsa decorrente do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado, da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, das Turmas 27 (início em 2021) e 28 (início em 2022) do Curso de Mestrado, e das Turmas 12 (início em 2021) e 13 (início em 2022) que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado – da FUNCAP.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

| Curso | Bolsas Novas |
|--|---------------------|
| Mestrado em Administração de Empresas | 1 |
| Doutorado em Administração de Empresas | 1 |

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4. Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.5 O aluno de Mestrado só poderá receber bolsa por um período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da primeira matrícula no curso. O aluno de Doutorado só poderá receber

bolsa por um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.6 A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação ou tese, a qual deverá ocorrer dentro do prazo máximo estabelecido no item 2.5.

2.7 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.

2.8 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, Turmas 26 (início em 2020) e 27 (início em 2021) do Curso de Mestrado e Turmas 12 (início em 2021) e 13 (início em 2022) do Curso de Doutorado.

II. Ter dedicação **integral** às atividades do Programa de Pós-Graduação. Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa e pós-graduação:

a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal, até o momento da indicação do bolsista à FUNCAP;

b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração, até o momento da indicação do bolsista à FUNCAP;

c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá, até o momento da indicação do bolsista à FUNCAP;



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

d) A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao afastamento integral por todo o período do curso, comprovado por declaração que ateste o prazo de seu afastamento e sua finalidade, devidamente assinada pelo(a) representante legal da empresa empregadora, até o momento da indicação do bolsista à FUNCAP.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP.

IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I- Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II- Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III- Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV- Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (ppga@unifor.br), no período de **23/03/2022 a 30/03/2022**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).

b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).

c) Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2022.1.

d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2018/2019/2020/2021/2022, conforme listado no ANEXO III.

e) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração.



5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas: análise curricular e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração de Empresas, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (curriculum lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|--|--|
| DESEMPENHO ACADÊMICO: | 4 |
| - Docência | 2 (0,5 por semestre) |
| - Iniciação Científica | 2 (0,5 por semestre) |
| DESEMPENHO EM PESQUISA: | 6 |
| - Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2, para a área de avaliação de Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. | 1 por artigo |
| - Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, ou Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2, em qualquer área de avaliação, ou Livro, ou Capítulo de livro | 0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro |
| - Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C, em qualquer área de avaliação. | 0,25 por artigo |

5.4 A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

| ITENS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|--|-----------|
| 1. Apresentação da proposta de pesquisa | 0 a 5 |
| 2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista | 0 a 2 |
| 3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista | 0 a 3 |

5.5 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 04/04/2022.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 05/04/2022 e entregar na FUNCAP até às 17h do dia 05/04/2022, ou conforme seja solicitado.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppga@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3268.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 18 de março de 2022.

Prof.^a Maria Clara Cavalcante Bugarim

Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRE Nº 05/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRPG Nº XX/2021 da Universidade de Fortaleza.

| | | | |
|-------------------------|------------------|----------------|------|
| Nome: | | | |
| Nascimento: / / | Sexo: | Estado Civil: | |
| Naturalidade: | UF: | Nacionalidade: | |
| RG: | Órgão Expedidor: | UF: | CPF: |

Fortaleza, _____ de março de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 05/2022

Tabela de Avaliação Curricular

Nome Completo: _____

| DESEMPENHO ACADÊMICO (2018 a 2022) | | Máximo de 4,0 pontos |
|--|--------|----------------------|
| Docência (Máximo 2,0 pontos) | 0,5 x | |
| Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos) | 0,5 x | |
| DESEMPENHO EM PESQUISA (2018 a 2022) | | Máximo de 6,0 pontos |
| Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2 | 1,0 x | |
| Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro | 0,5 x | |
| Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos | 0,25 x | |
| TOTAL | | |

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

**Chefe da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
da Vice-Reitoria da Pós-Graduação**

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa